



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2026**

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

I - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II

II - Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações.

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO (SERVIÇO METROLOGICO DE SELAGEM; SERVIÇO METROLOGICO DE ENSAIO E AVALIAÇÃO PRELIMINAR AO ENSAIO METROLÓGICO), NOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 005/2026-EDUCAÇÃO.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
01	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACOGRAFO, INCLUINDO TARIFA DE ENSAIO, TARIFA DE SELAGEM E AVALIAÇÃO PRELIMINAR AO ENSAIO METROLÓGICO NO VEICULO M. BENZ, MODELO: LO 916 ESC R, ANO: 2021, PLACA: RXO8H12.	R\$ 379,00	R\$ 379,00
02	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACOGRAFO, INCLUINDO TARIFA DE ENSAIO, TARIFA DE SELAGEM E AVALIAÇÃO PRELIMINAR AO ENSAIO METROLÓGICO NO VEICULO VW, MODELO: NEOBUS 15.190 ESC, ANO: 2022, PLACA: RYA8I65.	R\$379,00	R\$ 379,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 758,00

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas que atendem o objeto, as quais o município tem conhecimento que trabalham no ramo, onde forneceram a cotação, além de realizar buscas de outras contratações públicas semelhante, sendo comprovado o valor praticado no mercado, verificou-se que o melhor custo benefício para essa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

aquisição através do menor custo por item, visando à logística, padronização e economicidade.

5.2. Verificou-se que o menor custo para a contratação é de R\$ R\$ 758,00 (Setecentos e cinquenta e oito reais).

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

UNIDADE: 12 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

ATIVIDADE: 2013- Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica.

ELEMENTO DE DESPESA: (47) - 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) Contrato social;
- i) Declaração UNIFICADA sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1.Contratado: RTC PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 02.876.858/0001-40, com endereço na Avenida Leopoldo Sander, nº 2845, Bairro Alvorada, no município de Chapecó/SC- CEP: 89.809-300.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

8.2. A contratada atendeu a todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação além de oferecer o melhor custo benefício para o município e ter a disponibilidade para prestação do serviço no dia solicitado.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A contratação será formalizada mediante emissão de Solicitação de fornecimento/empenho, sendo a prestação de serviço em até 05 dias corridos após envio da solicitação de fornecimento.

9.2. O objeto deverá atender as especificações da descrição do item, com garantia.

9.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

9.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

9.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

9.6. A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 194/2024 nº 138/2025 e nº 218/2025.

9.7. O pagamento será em até 30 dias corridos após o recebimento da nota fiscal e dos itens, condicionado ao recebimento definitivo do objeto.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA

11.1. Fica dispensado a análise jurídica conforme decreto municipal nº 248/2023 que regulamente a referida dispensa, devido à baixa complexidade, o baixo valor e a prestação dos serviços será de forma imediata.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

12.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 09 de março de 2026.

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal